



CIPAL DE PELOTAS POR FABRÍCIO TAVARES

000033C33000520027D1024B930144A5

PROJETO DE LEI

Ementa: Institui o dia 25 de Maio como "Dia Municipal da Adoção" no município de Pelotas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Maio, no município de Pelotas.

Art. 2º - O Dia Municipal da Adoção tem como principal objetivo conscientizar a população a respeito da adoção e estimular a adoção de crianças e adolescentes que estão acima da faixa etária de preferência pelos candidatos à adoção.

§ 1º No "Dia Municipal da Adoção" será intensificada a publicidade dos procedimentos para a realização da adoção e os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), considerando o número de crianças e adolescentes aptos a serem adotados e a respectiva faixa etária; o número de pretendentes para adotar e o perfil etário inicialmente declarado.

§2 - Os eventos serão realizados em cooperação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com a participação dos grupos de apoio à adoção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De maneira geral a população desconhece os meios e caminhos legais para adoção, o que se procura mudar a partir desta Lei. Ainda, é notória a dificuldade de adoção de crianças e adolescentes com idade avançada além da faixa etária de preferência dos candidatos à adoção. O presente projeto tem por escopo estimular o debate sobre o tema e à adoção dessas crianças e adolescentes.

Pelotas, 15 de Abril de 2019

Fabrício Tavares
Líder da Bancada do PSD